

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.633-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÊ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 10 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado JOSÉ IVO SARTORI
Relator